



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RDI Nº 032/14

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **E.C Nova Cidade e o E.C Rio São Paulo/Guapimirim** atenderam às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena dos estádios indicados para mandarem suas partidas em competição de profissionais organizada pela FERJ

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela **RDI nº 024/14**, apenas e especificamente em relação aos estádios abaixo indicados, autorizando estes a receberem jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ EC NOVA CIDADE (Estádio Joaquim de Almeida Flores)
- ♦ EC RIO SÃO PAULO (Estádio Oscar da Silva Pupo)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**